

### CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 072/2024 (C/S) Licitação número 1051560 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 072/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, para atender a demanda das diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entrepósito de Distribuição Arcoverde, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos **Itens: 01 e 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30 METROS	4,56
2	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60 METROS	11,01


*\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 072/2024.*

Em **6/8/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos **Itens: 01 e 02**. Em **14/08/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

“SEDE - Claudia Maria do Nascimento  
Para:CPL - Norma da Silva Bezerra Neta  
Cc:CPL - Ivo Teruo Shimada;Fabio Henrique de Melo Pontes;**Comissão de Licitação**  
Qua, 14/08/2024 11:07


Bom dia, solicito amostras.

 Claudia Maria do Nascimento  
Assistente I - Apoio  
Seção de Manutenção e Limpeza  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1694 | [www.sescpe.org.br](http://www.sescpe.org.br)  
Siga-nos  
[f /sescpe](https://www.facebook.com/sescpe) [@sescpe](https://www.instagram.com/sescpe)

 Pense bem antes de imprimir este e-mail. ”  
Proteja o meio ambiente.

Ato contínuo, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "AMOSTRA, à empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para os Itens: 01 e 02, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **21/8/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

DESPACHO E ENCAMINHAMENTO	
FICHADO EM: 21/08/20243	EXPEDIENTE Nº
ASSUNTOS: PARECER TÉCNICO DE PRODUTOS	
Recife, 21 de AGOSTO de 2024	
Sr. À COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Considerando a amostra recebida da Empresa - PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA referente PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 072 /2024 , conforme descrição do item abaixo:	
ITEM 01 - Papel higiênico rolo c/ 30 mts, folha dupla, absorvente, branco, neutro, picotado, rolo com 10 cm - pacote com 4 rolos - MARCA QUALITE CAMPIONE.	
Após análise do setor de conservação e limpeza - UNIDADE DE SERVIÇOS, observamos que este produto <u>NÃO ATENDE</u> as nossas necessidades e portanto REPROVAMOS a sua aquisição. Obs: qualidade inferior as já utilizadas anteriormente.	
Atenciosamente,	
	

DESPACHO E ENCAMINHAMENTO	
FICHADO EM: 21/08/2024	EXPEDIENTE Nº
ASSUNTOS: PARECER TÉCNICO DE PRODUTOS	
Recife, 21 de agosto de 2024	
Sr. À COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Informamos que a amostra solicitada não foi entregue pela Empresa - PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA referente PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 072/2024 , conforme descrição do item abaixo:	
ITEM 02 - Papel higiênico rolo com 60 metros, folha dupla, absorvente, neutro, branco picotado, rolo com 10 cm - pacote com 4 rolos - MARCA ABSOLUTE FOFINHO.	
Obs: considerando que a amostra entregue diverge da descrição no Edital, ( amostra com 30 metros a que trouxeram, alegando no momento com uma declaração não ter no estoque), para real avaliação do produto, solicitamos nova amostra de 60 metros da mesma marca.	
Atenciosamente,	
	

Em **23/8/2024**, considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, justificando a impossibilidade de analisar e emitir parecer sobre a conformidade da amostra, apresentada pela empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para o Item 02, alegando tamanho divergente ao exigido do edital; Considerando ainda, a subalínea "a.10" do subitem 4.2.5 do edital, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "NOVA AMOSTRA", conforme documento anexo aos autos do processo.

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a **AMOSTRA** apresentada pela empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para o Item 01, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, nova arrematante do item 01.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do item 01; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do

edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30 METROS	4,80

**\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 072/2024.**

Em **28/8/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do **item 01**.

Considerando que em **30/08/2024**, a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, justificou a inviabilidade de enviar a “NOVA AMOSTRA”, para o **Item 02**, em **01/09/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

DESCACHO E ENCAMINHAMENTO	
FICHADO EM: 01/09/2024	EXPEDIENTE Nº
ASSUNTOS: PARECER TÉCNICO DE PRODUTOS	
Recife, 01 de setembro de 2024	
Sr. À COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Informamos que a amostra solicitada não foi entregue pela Empresa - PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA referente PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 072/2024, conforme descrição do item abaixo:	
ITEM 02 - Papel higiênico rolo com 60 metros, folha dupla, absorvente, neutro, branco picotado, rolo com 10 cm - pacote com 4 rolos - MARCA ABSOLUTE FOFINHO.	
Atenciosamente,	
	

Em **04/09/2024**, considerando o parecer técnico acima descrito, relatando o não envio da "NOVA AMOSTRA", pela empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para o **Item 02**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **FORTEPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, nova arrematante do **item 02**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **FORTEPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
2	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60 METROS	11,59

*\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 072/2024.*

Em **5/9/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa **FORTEPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, arrematante do **Item 02**. Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

"SEDE - *Claudia Maria do Nascimento*

Para: *CPL - Norma da Silva Bezerra Neta*

Cc: *CPL - Ivo Teruo Shimada; Fabio Henrique de Melo Pontes; Comissão de Licitação*

*Qui, 05/09/2024 15:44*

*Boa tarde, Papel higiênico 60 metros, folha dupla - marca Mili Sensitive Care, 4 rolos APROVADA.*

*Cordialmente,*

  
Claudia Maria do Nascimento  
Assistente I - Apoio  
Seção de Manutenção e Limpeza  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1694 | [www.sescpe.org.br](http://www.sescpe.org.br)  
Siga-nos  
[f /sescpe](https://www.facebook.com/sescpe) [@sescpe](https://www.instagram.com/sescpe)

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail. Proteja o meio ambiente.*

Em **10/9/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, referente a solicitação datada de **28/8/2024**, da empresa **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do **item 01**, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

“SEDE - Claudia Maria do Nascimento  
Para: CPL - Norma da Silva Bezerra Neta  
Cc: CPL - Ivo Teruo Shimada; Fabio Henrique de Melo Pontes; **Comissão de Licitação**

Ter, 10/09/2024 09:01

Bom dia Norma,

Conforme entendimento, informamos que o papel higiênico da Marca **Fofex Eco+** já foi testado anteriormente e o mesmo não atende a nossa necessidade, visto que a qualidade deste produto é inferior ao padrão exigido pelo Sesc, sua gramatura não oferece resistência e absorção.

Cordialmente,



Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a marca apresentada pela empresa **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do **item 01**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do **item 01**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30 METROS	5,02

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 072/2024.

Em **13/9/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa **GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **item 01**. Em **16/09/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

“SEDE - Claudia Maria do Nascimento

Para: CPL - Norma da Silva Bezerra Neta

Cc: CPL - Ivo Teruo Shimada; Fabio Henrique de Melo Pontes; **Comissão de Licitação**

Seg, 16/09/2024 08:53

Bom dia, papel higiênico, 30m folha dupla, com 4 rolos, Marca - **VELUD VIP - APROVADO.**

Cordialmente,

Claudia Maria do Nascimento  
Assistente I - Apoio  
Seção de Manutenção e Limpeza  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1694 | www.sescpe.org.br



Siga-nos  
f /sescpe i @sescpe

Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DO CD DA REGIÃO METROPLITANA DO RECIFE	QUANTIDADE DO CD ARCOVERDE	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30 METROS FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, NEUTRO, BRANCO, PICOTADO, ROLO COM 10CM. PACOTE COM 04 ROLOS. CÓD. MXM:ES150600000092	36.000	18.000	18.000	PACOTE COM 04 ROLOS	BRACELL VELUD	5,02	180.720,00

LICITANTE VENCEDOR: FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DO CD DA REGIÃO METROPLITANA DO RECIFE	QUANTIDADE DO CD ARCOVERDE	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60 METROS FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, NEUTRO, BRANCO, PICOTADO, ROLO COM 10CM. PACOTE COM 04 ROLOS. CÓD. MXM: ES1506000000160	16.800	9.600	7.200	PACOTE COM 04 ROLOS	MILI SENSITIVE CARE	11,59	194.712,00

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 19 de setembro de 2024.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares  
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra  
Neta